REGULAMENTO DA CAMPANHAACELERA 2026 ENGENHARIAS (SEMIPRESENCIAL)

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da **CAMPANHA ACELERA 2026 ENGENHARIAS (SEMIPRESENCIAL).**

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho n° 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os alunos que estiverem ingressando nos cursos de Engenharia na modalidade SEMIPRESENCIAL da Unimar, a partir de **20/08/2026 até dia 30/10/2026 equivalente ao período de captação do módulo 04 de 2026**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **A CAMPANHA ACELERA 2026 ENGENHARIAS (SEMIPRESENCIAL)** contempla os candidatos ingressantes que se matricularem nos processos seletivos dos cursos de Engenharia na modalidade SEMIPRESENCIAL da Unimar que foram selecionados para a campanha, que realizarem a inscrição e efetuarem o pagamento da primeira mensalidade durante o período de **20/08/2026 até dia 30/10/2026 equivalente ao período de captação do módulo 04 de 2026**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os descontos são válidos aos candidatos ingressantes, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Para os cursos abaixo relacionados, o novo aluno pagará a primeira parcela no valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) e as demais com um desconto de 65,73% (sessenta e cinco vírgula setenta e três por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia da Produção

O cupom a ser utilizado será “ACELERA2026ENGENHARIA”.

3.2. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

Clicksign 12e39265-43d6-4ab8-81ab-8075a8bc5876

3.4. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 20 de agosto de 2026.

_____

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

Clicksign 12e39265-43d6-4ab8-81ab-8075a8bc5876